

Complementar nº 025/94:

a) R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela intempetividade no envio da prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres;  
b) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela realização de despesa acima do autorizado no total de R\$ 2.625,44 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos);  
c) R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo não envio de extrato bancário da Conta Corrente nº 1.878-3 do Bradesco;  
d) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), relativo a despesa geral do Legislativo que extrapolou o limite estabelecido no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal em R\$ 3.429,32 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos);

**III** – Recolhimento com base no Art. 52, Inciso III, da Lei Complementar nº 025/94, corrigido monetariamente, de acordo com o Parágrafo 2º, do mesmo dispositivo:

a) R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), pelo pagamento de subsídios ao Presidente da Câmara em desacordo com o limite máximo previsto no Art. 29, Inciso VI, Alínea "b", da Constituição Federal/88, conforme determinação da Resolução nº 6.986/TCM-PA, de 20/03/2003;

**IV** – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

**\*ACÓRDÃO Nº 17.436, DE 26/06/2008**

Processo nº 200707127-00

Origem: IPASM de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria – Portaria nº 140/07

Interessada: Catharina Ribeiro Costa

Responsável: Luiz Guilherme Machado de Carvalho – Presidente

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Registrar. Unanimidade

\*República por ter saído com incorreção no dia 14 de agosto de 2008.

#### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de setembro de 2008, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

**01) Processo nº 1080012000-00**

Responsável: José Francisco da Silva

Origem: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Assunto: Prestação de Contas de 2000

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

**02) Processos nºs 19997038-00 – 19993615-00 – 19993975-00 e 19994079-00**

Responsável: Celso Lopes Cardoso

Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã

Assunto: Prestação de Contas de 1998

Relator: Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de setembro de 2008.

**a) Robson Figueiredo do Carmo**

Secretário Geral

**EDITAIS NR. 519, 755, 756/2008**

**ESTADO DO PARÁ**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**CONTROLADORIA**

**EDITAL Nº519/08/1ª CONTROLADORIA/TCM**

**(PROCESSO Nº740022004-00)**

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Edivaldo Pereira Soares**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor Edivaldo Pereira Soares**, responsável pela Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 740022004 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de setembro de 2008.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL Nº755/07/5ªCONTROLADORIA/TCM**

**(PROCESSO Nº1300042002-00)**

**De Retificação.**

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do Regimento Interno desta Corte, considerando vício insanável existente, **desconsidera o Edital de nº 577/07/5ªCONTROLADORIA/TCM**, publicado no Diário Oficial do Estado, Edições de nºs 31245, 31249 e 31252, nos dias 02/09, 08/09 e 11/09/2008.

Belém, 16 de setembro de 2008.

Sérgio Franco Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL Nº756/08/5ª CONTROLADORIA/TCM**

**(PROCESSO Nº1380042002-00)**

**De Citação**, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor José Pereira de Almeida**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, o **Senhor José Pereira de Almeida**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, **exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1380042002 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de setembro de 2008.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### EDITAL Nº 22/2008-77ª ZE

O Excelentíssimo Senhor AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES, Juiz Eleitoral da 77ª Zona, Belém-Pará, por nomeação legal, etc...

Convoca os representantes dos partidos políticos e coligações, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, em cumprimento ao § 2º a Resolução TSE n.º 22.712, para acompanhar a Geração das Mídias relativas às Eleições/2008, que se realizará dia 18 de setembro de 2008, a partir das 14h00, no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, localizada na Tv. Pirajá, s/nº-Bairro da Pedreira. Comunica ainda que a transferência do dia anteriormente marcado (15/09/2008), foi por força de problemas técnicos no Sistema de Gerador de Mídia (GM) do TRE-PA.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, determino MMº Juiz a publicação no Diário Oficial deste Estado do presente Edital e afixar no lugar de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito. Eu, Raimunda Conceição Tavares Souza, Chefe de Cartório da 77ª Zona Eleitoral, lavrei o presente, que segue subscrito pelo Senhor Juiz Eleitoral.

@AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

Juiz da 77ª Zona Eleitoral

### PORTARIA Nº. 9.898/2008

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Substitua, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XI, da Portaria nº. 9.642, de 09 de junho de 2008, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº. 2.904/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, em parte, a Portaria nº. 9898/2008, que trata de concessão de Suprimento de Fundos para as Zonas Eleitorais do Interior do Estado, destinado a atender despesas com fretes nas vitorias dos locais de votação, na convocação e treinamento de mesários, na fiscalização da propaganda eleitoral; para adequação no local de apuração; nos reparos em bancadas; serviço de xerox e na aquisição de combustíveis, água mineral, café, açúcar e copos descartáveis, visando à realização das Eleições/2008.

Art. 2º. Autorizar a redistribuição dos valores liberados para a 4ª (Castanhal), de acordo com o demonstrativo em anexo.

Art. 3º. A alteração dos valores está fundamentada no art.13 da Resolução n.º 4578/2008-TRE-PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 11 de setembro de 2008

SOLANGE MACIEL CARVALHO

### PORTARIA Nº 9898/08

SUPRIMENTO DE FUNDOS VISANDO ATENDER DESPESAS COM FRETES NAS VISTORIAS DE LOCAIS DE VOTAÇÃO, NA CONVOCAÇÃO E TREINAMENTO DE MESÁRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL, ADEQUAÇÃO NO LOCAL DE APURAÇÃO, REPAROS EM BANCADAS, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, XEROX, ÁGUA MINERAL, CAFÉ, AÇÚCAR E COPOS DE CARTÃO.

ZONA ELEITORAL	SUPRIDO	CARGO/FUNÇÃO	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	INSS PATRONAL	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL
04ª-Castanhal	Aristoteles Abreu de C. Neto	Analista Judic.	9750,00	1930,00	0,00	730,00	12410,00
TOTALS			9750,00	1930,00	0,00	730,00	12410,00

### EDITAL Nº 17/2008-96ª ZE

A Excelentíssima Senhora Juíza da 96ª Zona Eleitoral do Estado do Pará, Dra. EVA DO AMARAL COELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os representantes dos partidos políticos e coligações, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, nos termos do art. 25 da Resolução TSE n.º 22.712/2008, a comparecerem, em sua presença, a partir das 8h00 do dia 27 de setembro próximo (sábado), ao Depósito de Urnas Eletrônicas deste Regional, localizado na Cidade Nova II, TV. WE 13, s/nº, Coqueiro (Ananindeua), CEP. n.º 67.130-410, ao lado da COSANPA, para acompanharem os seguintes procedimentos: I – preparação e lacre das urnas de votação, utilizando-se o cartão de memória de carga; após o que serão inseridos o cartão de memória de votação e o disquete, e, realização do teste de funcionamento das urnas, identificação de suas embalagens com a zona eleitoral, o município e a seção a que se destinam; II – preparação e lacre das urnas de contingência, utilizando-se o cartão de memória de carga, e, realização do teste de funcionamento das urnas, identificação de suas embalagens com o fim a que se destinam; III – acondicionamento, individual, em envelopes lacrados, dos cartões de memória de votação para contingência; IV – acondicionamento em envelopes lacrados, ao final da preparação, dos cartões de memória de carga; V – verificação e lacre das urnas de lona que serão utilizadas no caso de votação por cédula.

FAZ SABER os nomes dos técnicos responsáveis pela preparação: Aurimar dos Santos Lopes, Erick de Souza Martins, Izabel Cristina Cunha Machado, José Augusto Monteiro Silva, Jhonny Kelvin da Silva Cunha, Marcelo Alexandre da Silva Sales, Paulo Sérgio Gomes Braga e Suyanne M. Viana.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, determino a MMA. Juíza a publicação no Diário Oficial do Estado do presente Edital e fosse afixado no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito. Eu, Zilomar de Jesus Pereira, Chefe de Cartório da 96ª Zona Eleitoral, lavrei o presente, que segue subscrito pela MMA. Senhora Juíza Eleitoral.

EVA DO AMARAL COELHO

Juíza da 96ª Zona Eleitoral

### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 183

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 18.9.2008, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

**01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2494**

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA  
ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL DE Nº 19906 PELO PTN.

INTERESSADO: ERNESTO LAVOR SILVA

**02. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2497**

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA  
ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL SOB O Nº 13147 PELO PT.

INTERESSADO: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº. 4.611

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE COMITÊ FINANCEIRO Nº. 2270 – PARÁ (Município de Belém)

Relator: Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Interessado: COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO

PROGRESSISTA – PP

**PRESTAÇÃO DE CONTAS. COMITÊ FINANCEIRO. CAMPANHA ELEITORAL. ELEIÇÕES 2006. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE TODO O MOVIMENTO FINANCEIRO. IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DAS CONTAS. REJEIÇÃO.**

Constitui irregularidade que enseja a rejeição das contas, a ausência de comprovação de toda movimentação financeira realizada pelo Comitê Financeiro durante a campanha eleitoral.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as contas do interessado, com fulcro no art. 39, III, da Resolução TSE nº. 22.250/2006, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 10 de setembro de 2008.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA - Presidente, em

exercício, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO - Relator, Juiz

PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz Federal DANIEL SANTOS

ROCHA SOBRAL, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, Dr. UBIRATAN CAZETTA -

Procurador Regional Eleitoral.

### RESOLUÇÃO Nº. 4612

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº. 2338 – PARÁ (Município de Belém)

Relator: Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR

Interessado: VALDECIR CLEMENTE SILVA, CANDIDATO AO CARGO

DE DEPUTADO ESTADUAL – Nº. 14567 – PTB.

PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAMPANHA ELEITORAL. ELEIÇÕES

2006. CANDIDATO, DEPUTADO FEDERAL. AUSÊNCIA DE EXTRATO

BANCÁRIO. AUSÊNCIA DE RECIBO ELEITORAL. FALTA DE

COMPROVAÇÃO DE RECEITAS ARRECADADAS. IMPOSSIBILIDADE

DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DAS CONTAS. CONTAS

REJEITADAS.

Constituem irregularidades que ensejam a rejeição das contas, a

ausência do extrato bancário referente à todo período eleitoral,

a falta de emissão de recibo eleitoral e a comprovação de

receitas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do

Pará, à unanimidade, rejeitar as contas do interessado, com fulcro

no art. 39, III, da Resolução TSE nº. 22.250/2006, nos termos

do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 10 de setembro de 2008.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA - Presidente,

em exercício, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR - Relator,

Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL, Juiz JOSÉ MARIA

TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO,

Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO, Dr. UBIRATAN CAZETTA -

Procurador Regional Eleitoral.

### RESOLUÇÃO Nº. 4.613

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº. 2443 – PARÁ (Município de Belém)

Relator: Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Interessada: BENEDITA DUARTE DO AMARAL – CANDIDATA AO

CARGO DE DEPUTADA FEDERAL – Nº. 1.617 – PSTU.

PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAMPANHA. ELEIÇÕES 2006.

CANDIDATA. DEPUTADA FEDERAL. AUSÊNCIA EXTRATO

BANCÁRIO. IRREGULARIDADE INSANÁVEL. REJEIÇÃO.

A ausência de extrato bancário definitivo, comprovando a

movimentação ou ausência de movimentação financeira, constitui

irregularidade que enseja a rejeição das contas, posto que impede

o efetivo controle dos gastos eleitorais.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do

Pará, à unanimidade, rejeitar as contas prestadas pela interessada,

com fundamento no art. 39, III, da Resolução TSE n.º 22.250/06,

nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 11 de setembro de 2008.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA - Presidente, em

exercício, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO - Relator, Juiz

Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL, Juiz PAULO GOMES

JUSSARA JÚNIOR, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO,

Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO, Dr. UBIRATAN CAZETTA -

Procurador Regional Eleitoral.